



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 15 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 2436

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJ13REU3NDQ2MDRFODQ2QK

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 003/2016

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº C 003/2016,
E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito Sr. **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico - Penedo/AL.

CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.610.031/0001-18, estabelecida à Avenida Comendador Leão, 351, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor **CIRO QUINTELLA MELO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 98001069870 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 038.835.024-56.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº C 003/2016, originado pelo processo administrativo Nº 0003500/2022, com fundamento no Inciso IV § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº C 003/2016, para o período de 09 de julho de 2022 a 06 de outubro de 2022.


2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 08 de julho de 2022.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO
CONTRATANTE


CIRO QUINTELLA MELO
JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ferrador Danielte de Souza
CPF: 091.407.074-54

NOME: Robson Santos Aguiar
CPF: 480.310.804-40



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 003/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSO: Nº 0006148/2022

NÚMERO DO CONTRATO: C 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ 10.610.031/0001-18

ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 003, VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO Nº C 003/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E RESTAURO DO CINE SÃO FRANCISCO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 09 DE JULHO DE 2022 A 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E CIRO QUINTELLA MELO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO – 08 DE JULHO DE 2022.